



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 – Centro- Felixlândia/MG.

Cep: 35794-000

LEI 1828/2013

ALTERA A LEI Nº 1.667 DE 29 DE OUTUBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Felixlândia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 42 da Lei Municipal nº 1.667 de 29 de outubro de 2007 passará a ter a seguinte redação:

Artigo 42 – [...]

[...]

§11 – O custo normal patronal, será de 15,05% (quinze por cento, cinco centésimos).

§12 – Para equacionamento do déficit técnico atuarial apurado no exercício de 2013, no valor de R\$ 30.461.707,60 (trinta milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e sete reais, sessenta centavos), será financiado através de custo suplementar exponencial pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo suas autarquias e fundações, conforme as alíquotas que constam Tabela 1 em anexo.

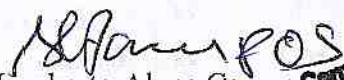
§12A – As alíquotas suplementares que tratam o parágrafo 12 acima serão majoradas após o período de 12 (doze) contribuições efetivas para o IPREM-FEL.

Art. 2º – A contribuição previdenciária de que tratam os parágrafos 11 e 12 do artigo 42 da Lei Municipal nº 1.667/2007 poderão ser revistas através de ato do chefe do Poder Executivo, sendo as alíquotas de contribuições previdenciárias majoradas ou reduzidas com base em estudo técnico atuarial prévio, e aprovação do Conselho Administrativo do IPREM-FEL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos quanto às alíquotas previstas no artigo 1º desta, 90 (noventa) dias a partir da data inicial de sua vigência.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Felixlândia, 10 de setembro de 2013


Humberto Alves Campos
Prefeito Municipal
PREFEITO MUNICIPAL


Valéria Elisa Vieira
Secretária Municipal
SECRETÁRIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86 – Centro- Felixlândia/MG.

Cep: 35794-000

TABELA I – FINANCIAMENTO EXPONENCIAL DO CUSTO SUPLEMENTAR

ANOS	SALDO DEVEDOR	JUROS	AMORTIZAÇÃO	FATOR EXP.	PRESTAÇÃO	PERCENTUAL
0	R\$ 30.461.707,60			1,0000		
1	R\$ 31.740.670,96	R\$ 1.827.702,46	R\$ (1.278.963,36)	1,0600	R\$ 548.739,10	6,85%
2	R\$ 33.093.167,80	R\$ 1.904.440,26	R\$ (1.352.496,85)	1,1236	R\$ 551.943,41	6,89%
3	R\$ 34.518.803,67	R\$ 1.985.590,07	R\$ (1.425.635,87)	1,1910	R\$ 559.954,20	6,99%
4	R\$ 36.025.972,30	R\$ 2.071.128,22	R\$ (1.507.168,62)	1,2625	R\$ 563.959,60	7,04%
5	R\$ 36.988.570,74	R\$ 2.161.558,34	R\$ (962.598,45)	1,3382	R\$ 1.198.959,89	11,45%
6	R\$ 37.936.987,51	R\$ 2.219.314,24	R\$ (948.416,76)	1,4185	R\$ 1.270.897,48	15,86%
7	R\$ 38.866.055,42	R\$ 2.276.219,25	R\$ (929.067,92)	1,5036	R\$ 1.347.151,33	16,82%
8	R\$ 39.770.038,34	R\$ 2.331.963,33	R\$ (903.982,91)	1,5938	R\$ 1.427.980,41	17,83%
9	R\$ 40.642.581,40	R\$ 2.386.202,30	R\$ (872.543,06)	1,6895	R\$ 1.513.659,24	18,90%
10	R\$ 41.476.657,49	R\$ 2.438.554,88	R\$ (834.076,09)	1,7908	R\$ 1.604.478,79	20,03%
11	R\$ 42.264.509,43	R\$ 2.488.599,45	R\$ (787.851,93)	1,8983	R\$ 1.700.747,52	21,23%
12	R\$ 42.997.587,62	R\$ 2.535.870,57	R\$ (733.078,20)	2,0122	R\$ 1.802.792,37	22,50%
13	R\$ 43.666.482,97	R\$ 2.579.855,26	R\$ (668.895,35)	2,1329	R\$ 1.910.959,91	23,85%
14	R\$ 44.260.854,44	R\$ 2.619.988,98	R\$ (594.371,47)	2,2609	R\$ 2.025.617,51	25,29%
15	R\$ 44.769.351,15	R\$ 2.655.651,27	R\$ (508.496,71)	2,3966	R\$ 2.147.154,56	26,80%
16	R\$ 45.179.528,39	R\$ 2.686.161,07	R\$ (410.177,24)	2,5404	R\$ 2.275.983,83	28,41%
17	R\$ 45.477.757,23	R\$ 2.710.771,70	R\$ (298.228,84)	2,6928	R\$ 2.412.542,86	30,12%
18	R\$ 45.649.127,24	R\$ 2.728.665,43	R\$ (171.370,00)	2,8543	R\$ 2.557.295,43	31,92%
19	R\$ 45.677.341,71	R\$ 2.738.947,63	R\$ (28.214,48)	3,0256	R\$ 2.710.733,16	33,84%
20	R\$ 45.544.605,07	R\$ 2.740.640,50	R\$ 132.736,64	3,2071	R\$ 2.873.377,15	35,87%
21	R\$ 45.231.501,60	R\$ 2.732.676,30	R\$ 313.103,47	3,3996	R\$ 3.045.779,78	38,02%
22	R\$ 44.716.865,13	R\$ 2.713.890,10	R\$ 514.636,47	3,6035	R\$ 3.228.526,56	40,30%
23	R\$ 43.977.638,88	R\$ 2.683.011,91	R\$ 739.226,25	3,8197	R\$ 3.422.238,16	42,72%
24	R\$ 42.988.724,77	R\$ 2.638.658,33	R\$ 988.914,11	4,0489	R\$ 3.627.572,44	45,28%
25	R\$ 41.722.821,47	R\$ 2.579.323,49	R\$ 1.265.903,31	4,2919	R\$ 3.845.226,79	48,00%
26	R\$ 40.150.250,35	R\$ 2.503.369,29	R\$ 1.572.571,11	4,5494	R\$ 4.075.940,40	50,88%
27	R\$ 38.238.768,55	R\$ 2.409.015,02	R\$ 1.911.481,80	4,8223	R\$ 4.320.496,82	53,93%
28	R\$ 35.953.368,03	R\$ 2.294.326,11	R\$ 2.285.400,52	5,1117	R\$ 4.579.726,63	57,17%
29	R\$ 33.256.059,88	R\$ 2.157.202,08	R\$ 2.697.308,15	5,4184	R\$ 4.854.510,23	60,60%
30	R\$ 25.228.088,67	R\$ 1.995.363,59	R\$ 8.027.971,21	5,7435	R\$ 10.023.334,80	125,12%
31	R\$ 17.949.142,22	R\$ 1.513.685,32	R\$ 7.278.946,45	6,0881	R\$ 8.792.631,77	109,76%
32	R\$ 10.076.517,70	R\$ 1.076.948,53	R\$ 7.872.624,52	6,4534	R\$ 8.949.573,06	111,72%
33	R\$ 4.552.401,44	R\$ 604.591,06	R\$ 5.524.116,26	6,8406	R\$ 6.128.707,32	76,51%
34	R\$ (0,00)	R\$ 273.144,09	R\$ 4.552.401,44	7,2510	R\$ 4.825.545,53	60,24%
Total		R\$ 76.263.030,43	R\$ 30.461.707,60		R\$ 106.724.738,03	


Humberto Alves Campos
PREFEITO MUNICIPAL


Valéria Elisa Vieira
SECRETÁRIA MUNICIPAL